

## EDITAL Nº 063 / 2014 - IFSERTÃO-PE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTA PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO E CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC – CAMPUS SERRA TALHADA PARA ATUAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE SERRA TALHADA-PE, CUSTÓDIA, FLORES-PE, SERTÂNIA-PE E SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE .**

O REITOR do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE** – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de 2011, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado - Vagas Remanescentes para Professor Bolsistas de Cursos Técnico Concomitantes e Subseqüente e Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC – Campus Serra Talhada, para atuação nos municípios de Serra Talhada-PE, Custódia-PE, Flores-PE, Sertânia-PE e São José do Belmonte-PE**, no âmbito do IFSERTÃO-PE, para o Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, considerando o Instituto do Sertão Pernambucano na condição de Unidade Ofertante, visando a formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2011.

---

**OBJETO:** Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE. Os bolsistas serão selecionados com fundamento no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, nos seguintes municípios: Serra Talhada-PE, Custódia-PE, Flores-PE, Sertânia-PE e São José do Belmonte-PE

## **1. DOS ENCARGOS; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO CADASTRO RESERVA.**

### **1.1. Dos Encargos:**

**Encargo:** Professor.

### **1.2. Escolaridade mínima exigida:**

**a. Professor de Curso Técnico:** Nível Superior.

**b. Professor de Curso FIC:** Nível Médio.

### **1.3. Carga horária:**

**a) Até 16 horas semanais** - professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art.14, item III, em consonância com item 7.8

**b) Até 16 horas semanais** - profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item I.

**1.4 Valor da Bolsa:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

### **1.5. Atribuições:**

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da e Bolsa-Formação Trabalhador;

- 
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
  - Registrar no SISTEC a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
  - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
  - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
  - Avaliar o desempenho dos estudantes; e
  - Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
  - Entregar relatório de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;
  - Participar e contribuir com a elaboração e/ou atualização de emendas, apostilas, etc.

## 2. DOS REQUISITOS:

### 2.1. Professor de Curso FIC

- Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- A. Ter escolaridade exigida para atuar;
- B. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida.
- C. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

### 2.2. Professor de Curso Técnico:

- Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- A. Ter escolaridade exigida para atuar;
- B. Ter experiência mínima de dois (2) anos em docência, no período de 2008 a 2014 no encargo pretendido (**ANEXO I a ANEXO XVI**);
- C. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

**2.3** Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.

**2.4** No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 /2012, que diz: “§ 4º *As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011*”.

**2.5** Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas no **período de 28 de julho a 01 de agosto de 2014**, para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

**3.1.1. O candidato só poderá se inscrever para apenas um código de vaga**, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção, previstas nos **Anexos I a XVI**, do presente Edital. Podendo ser convidado para atuar em áreas afins, de acordo com sua comprovada especialidade, e ainda, ser convidado por outro *Campus*, e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

**3.1.2** As inscrições serão realizadas no Campus de Serra Talhada e nas Unidades Remota de Custódia-PE, Flores-PE, São José do Belmonte-PE, Serra Talhada-PE e Sertânia-PE.

**3.2.** Datas das inscrições: **período de 28 de julho a 01 de agosto de 2014**

**3.2.1** Local da inscrição e Horário:

#### **COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC – CAMPUS SERRA TALHADA**

LOCAL: Escola Municipal Cônego Torres

ENDEREÇO: Av. Afonso Magalhães, s/n – Serra Talhada-PE

TELEFONE: (87) 9999-9779

HORÁRIO: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

#### **UNIDADE REMOTA DE CUSTÓDIA-PE**

LOCAL: Secretaria de Assistência Social

ENDEREÇO: Av. Inocêncio Lima, 630 – Custódia – PE

Telefone: (87) 3848-1069 / 9999-9779

HORÁRIO: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

#### **UNIDADE REMOTA DE FLORES-PE**

LOCAL: Secretaria do Bem Estar Social

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 5 – Flores-PE

Telefone: (87) 9999-9779 (87) 3857-1141

HORÁRIO: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

#### **UNIDADE REMOTA DE SERTÂNIA-PE**

LOCAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (87) 9999-9779

HORÁRIO: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

#### **UNIDADE REMOTA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE -**

LOCAL: Secretaria de Assistência Social

ENDEREÇO: Rua Elvira P. de Barros, 23 – Vila Delmiro – São José do Belmonte – PE

TELEFONE: (87) 9999-9779

HORÁRIO: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

### **3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:**

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO XIX), Termo de Disponibilidade para servidores do IF Sertão-PE ou de outras instituições públicas (ANEXO XVIII), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. **Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição**, conforme abaixo:

- *Curriculum Vitae* acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, Histórico do Curso, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou cópia do certificado de qualificação na área do curso para os casos de Bolsa Formação Trabalhador;

- 
- Cópia do documento de identidade;
  - Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
  - Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.

**3.3.1.** Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções, considerando o período de exercício 2008 a 2014:

**A.** para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

**B.** para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

**C.** para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

**3.3.1.1.** A declaração ou certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

**3.3.1.2.** A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

**3.3.1.3.** Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

**3.4.** Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- A.** instrumento de mandato para fim específico;
- B.** original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- C.** documentações exigidas no subitem anterior.

**3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.6.** É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.6.1.** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5% serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular (classificatória)

**4.1.1** Será elaborada **02 (DUAS) Listas de Classificação**, sendo 01 (uma) lista para os candidatos a professor de Curso FIC, e 01 (uma) lista para os candidatos a professor de Curso Técnico, de acordo com os critérios de pontuação disposto nas tabelas abaixo:

##### **4.1.1.1. Tabela de Análise Curricular – Professor CURSO FIC:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
01	Tempo de serviço na Instituição onde o candidato está lotado ou foi lotado. (TS – Tempo de Serviço)	0,5 (meio) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para 0,5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

		(máximo de 10 semestres = 5 pontos).
02	Tempo de docência ou experiência na área/matéria/disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra instituição. (TD - Tempo de Docência)	01 (um) ponto para cada semestre de docência  (máximo de 10 semestres = 10 pontos)
03	Atuação em: coordenação, supervisão, orientação, projetos e programas de Extensão realizado pelo IFSertão-PE ou outras Instituições, especialmente, PRONATEC, Mulheres Mil, PROEJA, PRONERA, Incubadora, ou outros. (AP – Atuação Profissional)	1 (um) ponto para cada semestre ou projeto  (máximo de 5 pontos)
04	Ministrou aulas nos cursos PRONATEC, FIC, PROEJA, e PROEJA-FIC no IFSertão-PE ou outros cursos em outras Instituições. (EE – Experiência Específica)	01(um) ponto para cada Curso  (máximo de 5 pontos)
05	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão-PE ou em outra instituição. (EC – Experiência Específica Correlacionada)	01 um (ponto) ponto por participação  (máximo de 5 pontos)
06	Certificação na Área objeto da seleção (mínima 40h). (FC – Formação complementar)	0,5 (meio ponto) por curso.  (Máximo de 5 pontos)
07	Formação de Nível Médio (FM – Formação Mínima)	Concluída na área objeto de seleção: 5 pontos
	Graduação.	Concluída na área objeto de seleção: 10



08	(TB – Titulação Básica)	<p>pontos</p> <p>Concluída em qualquer área: 8 pontos</p> <p>Cursando: 5 pontos</p> <p>(máximo de 10 pontos)</p>
----	-------------------------	--

$$NF = \left( \sum TS + \sum TD + \sum AP + \sum EE + \sum EC + \sum FC + \sum FM + \sum TB \right) \times 2$$

#### 4.1.1.2 Tabela de Análise Curricular – CURSO TÉCNICO:

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de serviço no campus ou em outra Instituição, no qual o candidato está lotado ou foi lotado. (TS – Tempo de serviço)	0,5 (meio) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 01 (um) (máximo de 10 semestres = 5 pontos)
02	Tempo de docência na área/ matéria/ disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra Instituição. (TD – Tempo de Docência na área)	01 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo de 12 semestres = 12 pontos)
03	Tempo de docência no IFSertão-PE, ou em outra Instituição de ensino (TDI – Tempo de Docência Institucional)	01 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo de 12 semestres = 12 pontos)
04	Coordenação e/ou atuação em supervisão de estágio, projetos e programas de Extensão e Pesquisa, realizado no IFSertão-PE, especialmente, Mulheres Mil, PRONERA, Incubadora, outros. (PE – Produção Específica)	01 (um) ponto para cada projeto ou semestre (máximo de 10 pontos)
05	Ministrou aula nos cursos FIC, PRONATEC-FIC, PROEJA e PROEJA-FIC no IFSertão-PE.	01 (um) ponto para cada Curso (máximo de 10 pontos)

	(DE – Docência Específica)	
06	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão-PE. (EC – Experiência Correlacionadas)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
07	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor). (T – Titulação)	01, 03 ou 06 pontos, respectivamente, não acumuláveis

$$NF = \frac{(\sum TS + \sum TD + \sum TDI + \sum PE + \sum DE + \sum EC + \sum T) \times 5}{3}$$

**4.2.** Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.2.1.** Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;

**4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;

**4.2.3.** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

**4.3.** O Resultado da seleção será divulgado através do site do IFSertão-PE: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo XVII, do presente Edital**.

**4.4.** A análise de currículo será realizada pela coordenação local do PRONATEC.

**4.5.** A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **Item 4.1.1.1 e Item 4.1.1.2**.

**4.6.** Cada certificado será contabilizado uma única vez.

**4.7.** O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a **20% (vinte por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme o item 4.1.1.1 e 4.1.1.2**.

## 5. DOS RECURSOS

**5.1** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

**5.2** O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo XVII, do presente Edital**.

**5.3** O formulário de interposição de recurso encontra-se disponível no **Anexo XX, do presente Edital.**

**5.4** A coordenação local do PRONATEC nos locais de inscrição (**Item 3.2.1**) tem o prazo de 01 (um) dia útil para analisar o recurso.

**5.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

**5.7** A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site **www.ifsertao-pe.edu.br**, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo XVII, do presente Edital.**

## **7. DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS**

**7.1** A função será preenchida conforme a necessidade de execução do PRONATEC no Campus, e está condicionada ao fechamento de turmas.

**7.2** Os candidatos classificados e não convocados, comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas.

**7.3** A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

**7.4** A validade da seleção é de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada ao período de realização dos cursos.

**7.5** O período de duração da bolsa está condicionado ao período de realização dos cursos e também, à avaliação semestral dos bolsistas, sendo esse fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2011.

**7.6** O **Guia Pronatec de Cursos** indica para os cursos FIC o mínimo de 160 horas e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, estabelece o mínimo de 800 horas para cursos técnicos.

**7.6.1** Constam no projeto pedagógico do curso, os componentes curriculares que indicam a estrutura das disciplinas juntamente com a carga horária de cada uma.

**7.7** A contratação do candidato como bolsista, não gera vínculo empregatício e será pago na **modalidade “bolsa”** no âmbito das bolsas-formação do PRONATEC, aos *profissionais que pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E pagos na **modalidade “prestação de serviços de pessoas física”**, aos *profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

**7.7.1** A modalidade **“prestação de serviços de pessoas físicas”**, prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.

**7.8** Para que a contratação seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:

- a) ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
- b) assinar o **Termo de Compromisso** com o Pronatec, que será entregue no dia da contratação;
- c) sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá **atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;**
- d) participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IFSERTÃO-PE.

**7.9** Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

**7.9.1** Em cumprimento ao art.15, IV, § 5º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, ocorrerá a aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a **permanência ou cancelamento** do bolsista em suas atividades.

**7.9.2** O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, em consonância com art.15, IV, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

**7.9.3** Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

**7.10** O não comparecimento do candidato selecionado no **Seminário de Capacitação**, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

**7.11** Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação, podendo, quando couber, o candidato optar por dias e horários de trabalho, obedecendo-se a ordem de decrescente de classificação.

**7.12** De acordo com o interesse e a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no *Campus* ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro *Campus*, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

## **8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA**

**8.1** As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (**ANEXOS I a XVI – Dos Encargos**), será de sua exclusiva responsabilidade.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

**9.2** O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

**9.3** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, em qualquer tempo ou etapa, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**9.4** Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado / IFSERTÃO-PE, o Termo de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (**Anexo XVIII**), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

**9.5** O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

**9.6** A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, em consonância com item 7.6, deste Edital.

**9.7** Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail **coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br**, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – Professor”.

**9.8** Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

**9.9** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (*Portaria nº 703 de 26 de dezembro de 2011*), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção-Geral no Campus, à luz das disposições específicas.

**9.10** As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral).

**9.11** O IFSERTÃO-PE divulgará em sua página na internet, no site **www.ifsertao-pe.edu.br**, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

---

**9.12 Fazem parte deste Edital:**

**Anexo I** – Do Encargo Professor de Curso Técnico Subsequente em Agrimensura para Atuar no Campus de Serra Talhada – PE.

**Anexo II** – Do Encargo Professor de Curso Técnico Subsequente em Logística para Atuar no Campus de Serra – PE.

**Anexo III** – Do Encargo Professor de Curso Fic/Formação Inicial e Continuada Apicultor para Atuar no Campus de Serra Talhada – PE.

**Anexo IV** – Do Encargo Professor De Curso Fic/Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico para Atuar em Serra Talhada – PE.

**Anexo V** – Do Encargo Professor de Curso Fic/Formação Inicial e Continuada em Recepcionista para Atuar No Campus de Serra Talhada – PE.

**Anexo VI** – Do Encargo Professor de Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente para Unidade Remota de Sertânia – PE.

**Anexo VII** – Do Encargo Professor de Curso Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos para Atuar na Unidade Remota de Sertânia – PE.

**Anexo VIII** – Do Encargo Professor de Curso Fic/Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico para Atuar na Unidade Remota de Custódia – PE.

**Anexo IX** – Do Encargo Professor de Curso FIC/Formação Inicial e Continuada em Recepcionista para Atuar na Unidade Remota de Custódia – PE.

**Anexo X** – Do Encargo Professor de Curso FIC/Formação Inicial e Continuada em Auxiliar Administrativo para Atuar na Unidade Remota de Custódia – PE.

**Anexo XI** – Do Encargo Professor de Curso FIC/Formação Inicial e Continuada em Montador e Reparador de Computadores para Atuar na Unidade Remota de Custódia – PE.

**Anexo XII** – Do Encargo Professor de Curso FIC/Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico para Atuar na Unidade Remota de Flores – PE.

**Anexo XIII** – Do Encargo Professor de Curso FIC/Formação Inicial e Continuada em Apicultor para Atuar na Unidade Remota de São José do Belmonte – PE.

**Anexo XIV** - Do Encargo Professor de Curso FIC/Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico para Atuar na Unidade Remota de São José do Belmonte – PE.

**Anexo XV** – Do Encargo Professor de Curso FIC/Formação Inicial e Continuada em Recepcionista para Atuar na Unidade Remota de São José do Belmonte – PE.

**Anexo XVI** – Do Encargo Professor de Curso FIC/Formação Inicial e Continuada em Auxiliar Administrativo para Atuar na Unidade Remota de São José do Belmonte – PE.

**Anexo XVII** – Cronograma do Edital N<sup>o</sup>        /2014

**Anexo XVIII** – Termo de Disponibilidade.

**Anexo XIX** – Formulário de Inscrição N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Edital N<sup>o</sup>        / 2014 - Processo de Seleção Pública Simplificado para Cadastro de Reserva de Bolsista PRONATEC – IFSERTÃO-PE.

**Anexo XX** – Formulário para Interposição de Recurso

**Ivaldo José da Silva**  
Reitor “*Pró-Tempore*”  
IF Sertão Pernambucano



**ANEXO I**  
**DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA**  
**PARA ATUAR NO CAMPUS DE SERRA TALHADA – PE**

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Cartografia	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 1	Graduação em Agrimensura, Geografia, Engenharia Civil e na área de Ciências Agrárias. Tecnólogo na área de Topografia. Graduação em áreas afins.
Desenho Assistido por Computador	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 2	Graduação em Agrimensura, Engenharia Civil e na área de Ciências Agrárias. Tecnólogo na área de Topografia. Graduação em áreas afins.
Desenho Técnico Topográfico	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 3	Graduação em Agrimensura, na área de Ciências Agrárias ou Engenharia Civil.
Geodésia	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 4	Graduação em Agrimensura, Geografia, Geologia, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Estradas,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

				Graduação na área de Ciências Agrárias.
Geomorfologia Básica	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 5	Graduação em Agrimensura Cartografia, Geografia, Geologia, Tecnologia de Estradas, Engenharia de Minas, Graduação em áreas afins.
Geoprocessamento	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 6	Graduação em Ciências Agrárias, Geoprocessamento Agrimensura, Tecnologia de Estradas ou em Engenharia Ambiental, Geografia, Engenharia Civil, Urbanismo, Agrimensura.
Georreferenciamento	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 7	Graduação em Georreferenciamento. Graduação em Agrimensura Cartografia, Geografia, Geologia, Tecnologia de Estradas, Engenharia de Minas. Graduação em áreas afins.
Informática e Programação de Topografia	À definir	Técnico Subsequente em	CST – 8	Graduação em Informática, Engenharia Civil, Topografia, E dificações e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

		Agrimensura		Áreas Afins.
Levantamento Hidrográfico	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 9	Graduação em Agrimensura Cartografia, Geografia, Geologia, Tecnologia de Estradas, Engenharia de Minas, Graduação em áreas afins.
Parcelamento de Solo e Urbanização	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 10	Graduação em Engenharia Civil, Agronomia, Topografia e Áreas Afins.
Sensoriamento Remoto	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 11	Graduação em Georreferenciamento. Graduação em Agrimensura Cartografia, Geografia, Geologia, Tecnologia de Estradas, Engenharia de Minas, Graduação em áreas afins.
Topografia I	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 12	Graduação em Agrimensura, Tecnologia de Estradas, na área de Ciências Agrárias ou em Engenharia. Graduação em áreas afins.
Topografia III	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 13	Graduação em Agrimensura, Tecnologia de Estradas, na área de Ciências Agrárias ou em Engenharia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

				Graduação em áreas afins.
Traçado de Estradas	À definir	Técnico Subsequente em Agrimensura	CST – 14	Graduação em Engenharia Civil, Topografia e Áreas Afins.

## ANEXO II

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM LOGÍSTICA PARA ATUAR NO CAMPUS DE SERRA – PE

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Contabilidade Geral	A definir	Técnico Subsequente em Logística	CST – 15	Graduação em Contabilidade e Áreas Afins.
Economia aplicada	A definir	Técnico Subsequente em Logística	CST – 16	Graduação em Economia e Áreas Afins.
Elaboração e Gestão de Projetos	A definir	Técnico Subsequente em Logística	CST – 17	Graduação em Economia, Administração e Áreas Afins.
Fundamentos de Logística	A definir	Técnico Subsequente em Logística	CST – 18	Graduação em Administração, Logística e Áreas Afins.
Gestão da Qualidade	A definir	Técnico Subsequente em Logística	CST – 19	Graduação em Administração e Áreas Afins.
Gestão de Compras e Suprimentos	A definir	Técnico Subsequente em Logística	CST – 20	Graduação em Administração, Contabilidade, Logística e Áreas Afins.
Gestão de Transportes, Distribuição e	A definir	Técnico Subsequente em Logística	CST – 21	Graduação em Administração, Logística e Áreas Afins.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Estoques				
Gestão Empresarial e Estratégica	A definir	Técnico Subsequente em Logística	CST – 22	Graduação em Administração e Áreas Afins.
Logística Internacional e Comércio Exterior	A definir	Técnico Subsequente em Logística	CST – 23	Graduação em Logística, Comércio Exterior, Administração e Áreas Afins.
Logística reversa	A definir	Técnico Subsequente em Logística	CST – 24	Graduação em Logística, Administração e Áreas Afins.
Movimentação de Materiais e Armazenagem	A definir	Técnico Subsequente em Logística	CST – 25	Graduação em Logística, Administração e Áreas Afins.
Saúde e Segurança do Trabalho	A definir	Técnico Subsequente em Logística	CST – 26	Graduação em Administração, Segurança do Trabalho e Áreas Afins.

---

**ANEXO III**  
**DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**  
**APICULTOR PARA ATUAR NO CAMPUS DE SERRA TALHADA – PE**

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Informática Básica	A definir	FIC Apicultor	CST – 27	Graduação em ciências da computação ou informática

## ANEXO IV

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INDICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO PARA ATUAR EM SERRA TALHADA – PE

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Conversação em Língua Inglesa 2	A definir	FIC Inglês Básico	CST – 28	Licenciatura em Letras (especialidade Inglês)
Gramática e vocabulário da Língua Inglesa 2	A definir	FIC Inglês Básico	CST – 29	Licenciatura em Letras (especialidade Inglês)
Gramática e Vocabulário da Língua Inglesa 3	A definir	FIC Inglês Básico	CST – 30	Licenciatura em Letras (especialidade Inglês)



## ANEXO V

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM RECEPCIONISTA PARA ATUAR NO CAMPUS DE SERRA TALHADA – PE

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Conceitos e Fundamentos da Hospitalidade	A definir	FIC Recepcionista	CST – 31	Tecnologia ou graduação em turismo
Técnicas de Recepção	A definir	FIC Recepcionista	CST – 32	Graduação em Turismo e Áreas Afins.

**ANEXO VI**  
**DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MEIO AMBIENTE**  
**PARA UNIDADE REMOTA DE SERTÂNIA – PE**

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Bioquímica	A definir	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	URS – 33	Graduação em Química e Áreas Afins.
Climatologia	A definir	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	URS – 34	Graduação em Agronomia e Áreas Afins.
Ecologia Geral	A definir	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	URS – 35	Graduação em Biologia, Agronomia e Áreas Afins.
Epidemiologia Geral	A definir	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	URS – 36	Graduação em Química e Áreas Afins.
Geomorfologia Geral	A definir	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	URS – 37	Graduação em Agrimensura Cartografia, Geografia, Geologia, Tecnologia de Estradas, Engenharia de Minas, Graduação em áreas afins.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Geoprocessamento	A definir	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	URS – 38	Graduação em Ciências Agrárias, Geoprocessamento Agrimensura, Tecnologia de Estradas ou em Engenharia Ambiental, Geografia, Engenharia Civil, Urbanismo, Agrimensura.
Hidrologia e Drenagem	A definir	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	URS – 39	Graduação em agronomia, topografia e áreas afins.

## ANEXO VII

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE SERTÂNIA – PE

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Biblioteca Escolar	A definir	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	URS – 40	Graduação em Biblioteconomia, Pedagogia e Áreas Afins.
Laboratórios	A definir	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	URS – 41	Graduação em Letras ou Pedagogia e Áreas Afins.
Informática Aplicada à Educação	A definir	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	URS – 42	Graduação em Informática e Áreas Afins.
Informática Aplicada às Artes	A definir	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	URS – 43	Graduação em Informática e Áreas Afins.

## ANEXO VIII

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE CUSTÓDIA – PE

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Conversação em Língua Inglesa 2	A definir	FIC Inglês Básico	URCUS – 44	Licenciatura em Letras (especialidade Inglês)
Gramática e vocabulário da Língua Inglesa 3	A definir	FIC Inglês Básico	URCUS – 45	Licenciatura em Letras (especialidade Inglês)

## ANEXO IX

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM RECEPCIONISTA PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE CUSTÓDIA – PE

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Conceitos e Fundamentos da Hospitalidade	A definir	FIC Recepcionista	URCUS – 46	Tecnologia ou graduação em turismo
Técnicas de Recepção	A definir	FIC Recepcionista	URCUS – 47	Graduação em Turismo

## ANEXO X

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE CUSTÓDIA – PE

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Matemática Comercial e Financeira	A definir	FIC Auxiliar Administrativo	URC – 48	Graduação em Matemática, Administração, Contabilidade, Economia e Áreas Afins.
Ética na Administração e Legislação trabalhista	A definir	FIC Auxiliar Administrativo	URC – 49	Graduação em Administração, Direito e Áreas Afins.
Informática básica	A definir	FIC Recepcionista	URC – 50	Técnico em Informática, Graduação em Informática e Áreas Afins.
Logística: estoque, produção, transporte e venda	A definir	FIC Auxiliar Administrativo	URC – 51	Graduação em Administração, Contabilidade, Economia e Áreas Afins.
Práticas de identificação e técnicas de arquivamento	A definir	FIC Auxiliar Administrativo	URC – 52	Graduação em Administração, Contabilidade, Economia e Áreas Afins.
Práticas aplicadas à administração	A definir	FIC Auxiliar Administrativo	URC – 53	Graduação em Administração e Áreas Afins.

**ANEXO XI**  
**DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**  
**EM MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES PARA ATUAR NA UNIDADE**  
**REMOTA DE CUSTÓDIA – PE**

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Manutenção Avançada	A definir	FIC Montador e Operador de Computadores	URC – 54	Técnico em Informática, Graduação em Informática e Áreas Afins
Segurança do Trabalho em Eletricidade	A definir	FIC Montador e Operador de Computadores	URC – 55	Técnico em Segurança do Trabalho e Áreas Afins
Matemática Aplicada	A definir	FIC Montador e Operador de Computadores	URC – 56	Licenciatura em Matemática e Áreas Afins
Eletricidade Aplicada	A definir	FIC Montador e Operador de Computadores	URC – 57	Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Informática e Áreas Afins.



**ANEXO XII**  
**DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM**  
**INGLÊS BÁSICO PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE FLORES – PE**

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Conversação em Língua Inglesa 1	A definir	FIC Inglês Básico	URF – 58	Licenciatura em Letras (especialidade Inglês)
Conversação em Língua Inglesa 2	A definir	FIC Inglês Básico	URF – 59	Licenciatura em Letras (especialidade Inglês)

### ANEXO XIII

#### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM APICULTOR PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Informática Básica	A definir	FIC Apicultor	URSJB – 60	Graduação em ciências da computação ou informática

## ANEXO XIV

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Conversação em Língua Inglesa 2	A definir	FIC Inglês Básico	URSJB – 61	Licenciatura em Letras (especialidade Inglês)
Gramática e vocabulário da Língua Inglesa 2	A definir	FIC Inglês Básico	URSJB – 62	Licenciatura em Letras (especialidade Inglês)
Gramática e vocabulário da Língua Inglesa 3	A definir	FIC Inglês Básico	URSJB – 63	Licenciatura em Letras (especialidade Inglês)

**ANEXO XV**  
**DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM**  
**RECEPCIONISTA PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE –**  
**PE**

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Conceitos e Fundamentos da Hospitalidade	A definir	FIC Recepcionista	URSJB – 64	Tecnologia ou graduação em turismo
Inclusão Digital	A definir	FIC Recepcionista	URSJB – 65	Graduação em informática
Língua Inglesa Aplicada	A definir	FIC Recepcionista	URSJB – 66	Licenciatura em Letras (especialidade Inglês) ou Graduação em Turismo
Técnicas de Recepção	A definir	FIC Recepcionista	URSJB – 67	Graduação em Turismo e Áreas Afins

## ANEXO XVI

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC - AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Matemática Comercial e Financeira	A definir	FIC Auxiliar Administrativo	URSJB – 68	Graduação em Matemática, Administração, Contabilidade, Economia e Áreas Afins.
Ética na Administração e Legislação trabalhista	A definir	FIC Auxiliar Administrativo	URSJB – 69	Graduação em Administração, Direito e Áreas Afins.
Informática básica	A definir	FIC Recepcionista	URSJB – 70	Técnico em Informática, Graduação em Informática e Áreas Afins.
Logística: estoque, produção, transporte e venda	A definir	FIC Auxiliar Administrativo	URSJB – 71	Graduação em Administração, Contabilidade, Economia e Áreas Afins.
Práticas de identificação e técnicas de arquivamento	A definir	FIC Auxiliar Administrativo	URSJB – 72	Graduação em Administração, Contabilidade, Economia e Áreas Afins.
Práticas aplicadas à administração	A definir	FIC Auxiliar Administrativo	URSJB – 73	Graduação em Administração e Áreas Afins.

**ANEXO XVII**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 063 /2014**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Período: <b>28 de julho a 01 de agosto de 2014</b> Local e Horário: <b>Item 3.2.1</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	Data provável de <b>05 de agosto de 2014</b> Site: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>
Interposição de Eventuais Recursos	Data provável: <b>06 de agosto de 2014,</b> Local e Horário: <b>Item 3.2.1</b>
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	Data provável de <b>07 de agosto de 2014</b>
Seminário de Capacitação	<b>A definir</b>

## ANEXO XVIII – TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

a) **Horário da jornada de trabalho atual:** \_\_\_\_\_ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

b) **Disponibilidade para o PRONATEC** ((Preencher a tabela em horas):

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente e confirmo que o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Chefe Imediato \_\_\_\_\_

### PARECER DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

**ANEXO XIX – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**  
**EDITAL Nº 063 / 2014 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA**  
**CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE**

<b>Dados Pessoais</b>			
Nome: _____			
CPF: _____	RG: _____	Órgão: _____	UF: _____
Servidor Matrícula Nº _____	Professor ( )	Técnico ( )	
Data de nascimento: __ / __ / ____			
Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____			
Endereço Residencial: _____ Nº _____			
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____			
Fone Residencial ( ) _____ Celular ( ) _____			
E-mail: _____			

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Candidato

(Para uso da coordenação)	
<b>Documentos apresentados para inscrição:</b>	
( ) Cópia do RG	( ) Cópia do Título de Eleitor
( ) Cópia do CPF	( ) Certificado de Reservista (se homem)
( ) Currículo Lattes comprovado	( ) Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ - EDITAL Nº 063 /2014**

(via do candidato)

Nome:
-------

Nº CPF:	Encargo:
---------	----------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Responsável pela inscrição



---

## ANEXO XX

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 063 /2014.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital Nº 063/2014, a ser prestado serviços para o *Campus* \_\_\_\_\_, para a área de \_\_\_\_\_ Código do Encargo \_\_\_\_\_, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato